

EDITAL CPSE 31/2025

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL, MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 5 de maio a 8 de agosto de 2025, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial, Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

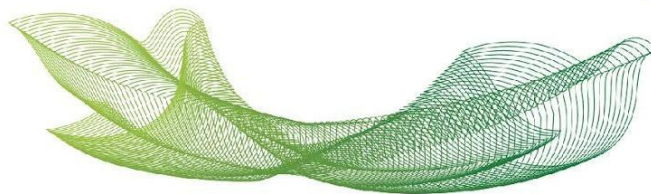
Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. candidatos com graduação completa reconhecida pela MEC ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
- II. candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula.

Art. 4.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, constatado através da baixa do sistema bancário, os candidatos receberão por e-mail um link específico, em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. comprovante de pagamento;
- II. diploma de graduação devidamente registrado;
- III. histórico escolar do curso de graduação;
- IV. diploma de mestrado ou ata de defesa da dissertação de mestrado (somente para



- candidatos ao doutorado);
- V. histórico escolar do mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
 - VI. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
 - VII. comprovante de endereço atual;
 - VIII. currículo lattes.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 8 de agosto 2025, às 17h (horário de Brasília).

§ 2.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar apenas a inscrição.

§ 3.º Os candidatos que cursaram componentes curriculares em regime especial em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.

§ 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 5.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 6.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

§ 7.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 8.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

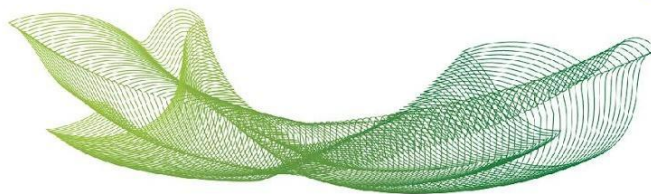
Art. 5.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 6.º No dia 12 de agosto de 2025 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, no menu Processo Seletivo, o resultado da análise documental e o link para as entrevistas.

Art. 7.º No dia 13 de agosto de 2025, a partir das 9 horas, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estarem disponíveis no link publicado.

Parágrafo único. A escolha do componente curricular a ser cursado será feita no dia da entrevista



com a banca examinadora.

Art. 8.º No dia 14 de agosto de 2025, será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno especial mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/educacao/>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 9.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no dia 15 de agosto de 2025, até às 13 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 10. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no dia 15 de agosto de 2025, até às 17h (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/educacao/>, acessando o menu “Processo Seletivo”.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

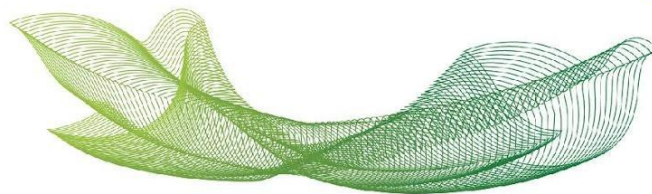
§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para sua realização.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação ou Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno especial poderão cursar apenas os componentes curriculares optativos.

§ 5.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar a escolha do componente curricular.

Art. 11. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.



Art. 12. As aulas terão início em 18 de agosto de 2025, de acordo com Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas presencialmente no Câmpus Itatiba/SP.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

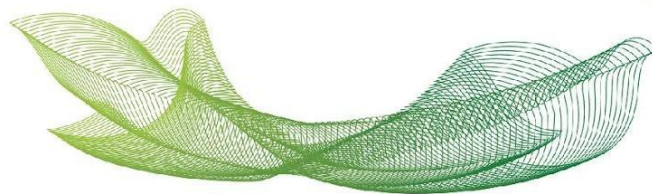
Art. 14. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.

Art. 15. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 30 de abril de 2025.

Adair Mendes Nacarato
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**



Anexo ao Edital CPSE 31/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	5/5/2025 a 8/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	5/5/2025 a 8/8/2025 até às 17h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental e o link para as entrevistas.	12/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Entrevista e escolha de componentes curriculares.	13/8/2025	Remota, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	14/8/2025	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	15/8/2025 até às 13 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Matrícula	15/8/2025 até às 17h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Início das aulas (presencialmente)	18/8/2025	Câmpus Itatiba